**PROJETO DE LEI Nº 024/2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional especial, no valor de R$ 3.475,00, na seguinte rubrica orçamentaria:

Atividade: 1509 – Enfrentamento Pandemia COVID-19 na Saúde Pública

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.4505 – Equipamento e material permanente

R.V.: 4505 – Investimento trato atenção básica

R$ 3.475,00

**ART. 2º -** Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, vinculado ao Fundo Nacional da Saúde.

**ART.3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 10.473,35 na seguinte rubrica orçamentaria.

Atividade: 2504 – Manutenção do Departamento de Saúde

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.4505 – Equipamento e material permanente

R.V. -: 4505 – Investimento trato atenção básica

R$ 10.473,35

**ART. 4º -** Para cobertura dos encargos criados no **artigo 3º**, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, vinculado ao Fundo Nacional da Saúde.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 24 de fevereiro de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei nº 24/2021, pois pretende aplicar recursos vinculado ao Programa COVID-19, de sobra não aplicada no exercício de 2020, tais valores serão canalizados no complemento de valores na aquisição do Gabinete odontológico, e na aquisição de outros equipamentos para implementar o funcionamento de um novo gabinete odontológico junto a Unidade Sanitária Municipal.

Diante do exposto, solicitamos aos nobre Edis a aprovação do presente projeto de Lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 24 de fevereiro de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal